



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

1.2.1. A aquisição justifica-se como medida essencial para garantir a segurança, a saúde e a integridade física de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e demais usuários que atuam ou circulam nas dependências do órgão.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados com a aquisição são:

1.2.3.1. Assegurar a proteção de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados contra riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos e de acidentes), reduzindo a probabilidade de ocorrências de danos à integridade física no ambiente laboral.

1.2.3.2. Diminuir a incidência de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para a redução de afastamentos, absenteísmo e custos indiretos relacionados à substituição de pessoal e interrupção de atividades.

1.2.3.3. Atender integralmente às exigências da Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), garantindo o fornecimento de EPIs adequados, certificados e em perfeito estado de conservação.

1.2.3.4. Estabelecer padrões mínimos de qualidade, desempenho e certificação (CA válido), assegurando que todos os equipamentos utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e proporcionem proteção eficaz.

1.2.3.5. Proporcionar ambiente de trabalho mais seguro e adequado, contribuindo para a valorização dos colaboradores, aumento da produtividade e melhoria do clima organizacional.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	SEINF 2026-329	620990	Avental Material: Tnt Tipo: Descartável Cor: Branca Características Adicionais: Com Mangas Longas Com Punho Gramatura: 50 G/M2 Aplicação: Proteção	Unidade	150	1		
2	SEINF 2026-329	18872	Bastão de Resgate Alta Tensão 34,5 kV Fibra de Vidro 2,28 Metros	Unidade	8	1		
3	SEINF 2026-329	370209	Botina Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade	Par	40	1		

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor Unitário	Valor Total
			Modelo: Com Elástico, Sem Cadarço Características Adicionais: Sem Componentes Metálicos					
4	SEINF 2026-329	480011	Botina Segurança Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Tamanho: Sob Medida Cor: Preta	Par	25	1		
5	SEINF 2026-329	1220	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade Características Adicionais: Aba Frontal/Protetor Auditivo e Facial/Tipo II	Unidade	12	1		
6	SEINF 2026-329	322195	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias Classe B. Tipo III	Unidade	12	1		
7	SEINF 2026-329	263894	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade Classe A Tipo II	Unidade	40	1		
8	SEINF 2026-329	602436	Cinto Segurança Material: 100% Poliéster Uso: Paraquedista Comprimento: 1,30 M Largura: 19 CM Características Adicionais: Tipo 5 Pontas Com Talabarte Componentes: Gancho Com Mosquetão, Trava Quedas, Extensor Fitas	Unidade	4	1		
9	SEINF 2026-329	220536	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo Modelo: X - Com Pvc Refletivo Inteiro Cor: Laranja Com Refletivo Prata	Unidade	30	1		
10	SEINF 2026-329	614858	Coturno Material: Couro Hidrofugado Tipo Sola: Borracha Cor Couro: Preta Características Adicionais: Biqueira Em Aço Carbono, Fechamento Com Zíper	Par	25	1		
11	SEINF 2026-	635812	Luva De Proteção	Par	25	1		

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor Unitário	Valor Total
	329		Material: Polietileno, Fio de Aço e Fibras de Poliéster Aplicação: Contra Agentes Cortantes Tipo Punho: Elástico Tamanho: Grande Características Adicionais: Bacteriostática Tipo: Ambidestra Finalidade: Epi - Equipamento de Proteção Individual Tipo Uso: Reutilizável					
12	SEINF 2026-329	618824	Luva De Proteção Material: 100% Algodão Aplicação: Uso Geral Tamanho: Variados Acabamento Palma: Antiderrapante Características Adicionais: Antiderrapante (Grip De Bolinhas) Tipo Uso: Reutilizável	Par	25	1		
13	SEINF 2026-329	384876	Luva Isolante Material: Borracha Tamanho: 10,5 Cor: Preta Características Adicionais: Classe 2, Para Alta Tensão 20kv	Par	12	1		
14	SEINF 2026-329	420036	Luva De Proteção Material: Nitrílica Aplicação: Uso Geral Tamanho: Extra Grande Cor: Azul Características Adicionais: Proteção no Punho, Sem Talco ou Amido Tipo: Descartável	Caixa (com 100 unidades)	48	1		
15	SEINF 2026-329	634184	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral	Unidade	48	1		
16	SEINF 2026-329	453744	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Material Haste: Aço Inoxidável Material Almofada: Espuma Tamanho: Único Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	Unidade	25	1		
17	SEINF 2026-329	618290	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue Material: Silicone Material Haste: Poliéster	Unidade	120	1		

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor Unitário	Valor Total
			Material Almofada: Espuma Tamanho: Médio Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão Material Interno: Espuma					
18	SEINF 2026-329	478109	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 70 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	Unidade	300	1		
19	SEINF 2026-329	634279	Respirador Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: 2 UN Aplicação: Classe Pff2 Características Adicionais: Com Carvao Ativado,Tamanho Unico Tipo: Semifacial Tipo Concha Tipo Uso: Descartável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação	Unidade	150	1		
20	SEINF 2026-329	430334	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Corda De Poliamida Componentes: 01 Ganchos Dupla Trava:18 Mm/01 Regulador de distância Características Adicionais: Revestimento Com Mangueira Contra Atrito	Unidade	4	1		
21	SEINF 2026-329	430333	Talabarte de Salvamento e Seguranca Material: Poliéster Modelo: Y Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm	Unidade	4	1		
22	SEINF 2026-329	627399	Tapete Material Superfície: Borracha Isolante Elétrica Tipo: Anti-Derrapante/Anti-Chama Cor Básica: Preta Classe 2	Unidade	10	1		
23	SEINF 2026-329	312117	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética Diâmetro: 12 MM Ponto Ruptura: 2.200 KGF Aplicação: Fixação Corda Características Adicionais: C.A Impresso Local Legível Visível,	Unidade	4	1		

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo	Valor Unitário	Valor Total
			Mosquetão Aço					
24	SEINF 2026- 329	418455	Uniforme Profissional Antichamas Componentes: Calça e Camisa Manga Longa Tamanho: Sob Medida Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa, Ombros e Pernas Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista Tipo: Classe 2 Com CA	Unidade	3	1		

1.3.1. A justifica para o quantitativo a ser adquirido encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.3.2. Todos os EPIs ofertados deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido na data da proposta e da entrega. Equipamentos com CA vencido, suspenso ou incompatível com a finalidade pretendida não poderão ser aceitos.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns conforme inciso XIII, artigo 6º; e artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. A aquisição do material decorrente do Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto a ser contratado, no que couber:

- a) Normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis aos materiais/insumos desta contratação;
- b) Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6);
- c) Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1).

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações, utilizando a tabela do item 1.3

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, sob o Código SEINF-2026-329.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente aquisição adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2.3. O procedimento para a aquisição pretendida neste instrumento será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será GLOBAL, levando em consideração que os materiais apresentam natureza comum e complementar, favorecendo a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade quanto à qualidade, especificações técnicas e certificações exigidas.

2.6. Participação de consórcios de empresas:

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associassem e não disputassem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. Tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas:

2.8.1. Aplicam-se a este certame, no que couber, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Qualificação técnico-profissional:

3.2.1.1. Para o objeto a ser contratado, fica dispensada a apresentação de documento relativo à qualificação técnico-profissional por não guardar relação ao objeto contratado.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.2.1.1. Certidões, atestados ou declarações, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.2.2.1.1.1. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos bens já fornecidos, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

3.2.2.1.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s), declaração (ões) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.2.1.1.4. A licitante poderá ser diligenciada para que apresente as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados ou preste as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

3.2.2.1.2. Declaração de que os EPIs a serem entregues possuem CA válido e atendem às Normas Regulamentadoras (NR-6), conforme Anexo.

3.2.3. As exigências e condições estabelecidas são pertinentes e razoáveis para a garantia de que o objeto licitado tenha a qualidade desejada.

3.2.4. As exigências relativas à capacidade técnica, seja ela de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de uma licitação.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Secretaria de Infraestrutura.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

4.3.2. Será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços.

4.3.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.3.4. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3.5. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

4.3.6. As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.1.11. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.5. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.6. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.8. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.

5.2.9. Substituir os objetos que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.10. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.11. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.13. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.14. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

- 5.2.15. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.16. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.17. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.18. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.
- 5.2.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.20. A contratada obriga-se a fornecer os equipamentos com CA válido e dentro do prazo de validade legal do fabricante.
- 5.2.21. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.
- 5.2.22. Demais obrigações estipuladas nos artefatos.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será por demanda.
- 6.2. A solicitação para início da execução do objeto será com a expedição da Ordem de fornecimento. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233
- 6.4. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada. A comunicação com a contratada será realizada por e-mail ou telefone.
- 6.4.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.
- 6.4.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.5.1. **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 6.5.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 dias contados a partir da comunicação, quando do não aceite.
- 6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 6.6. Garantia
- 6.6.1. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 6.6.2. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil

constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM.

6.6.3. Os objetos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, naqueles que couber, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total.

6.6.4. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/insumos que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante.

6.6.4.1. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante.

6.6.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

6.6.5.1. Caso fortuito ou força maior;

6.6.5.2. Alterações realizadas pela Administração;

6.6.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

6.6.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que incorrer nas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

n) Inobservância dos prazos contratuais;

o) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

7.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

d) Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável

11.1.1. A CONTRATADA deverá pautar sua atuação pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 170 e 225), Lei nº 14.133/2021 (art. 5º) e Resoluções CNJ nº 400/2021 e 641/2025.

11.1.2. A CONTRATADA assume responsabilidade ambiental integral pela execução do contrato, adotando melhores práticas de gestão para prevenir e mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos, mantendo conformidade com legislação federal, estadual e municipal.

11.1.3. Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição.

11.1.4. Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos.

11.1.5. Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento.

11.1.6. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.

11.2. Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

11.2.1. Otimização de rotas de transporte e logística;

11.2.2. Adoção de fontes de energia renovável;

11.2.3. Implementação de programas de eficiência energética;

11.3. Eficiência no Uso de Recursos Naturais

11.3.1. Recomenda-se à CONTRATADA adotar práticas para uso racional de água e energia elétrica, utilizando equipamentos de menor consumo e implementando programas internos de conscientização.

11.4. Responsabilidade Social e Governança

11.4.1. Recomenda-se adoção de políticas internas de inclusão e diversidade, promovendo equidade de gênero, raça e acessibilidade, com cumprimento de cotas legais para PCD e aprendizes.

11.4.2. A CONTRATADA deverá manter integridade e transparência, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude, conluio ou coação.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação

ANEXO - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

A empresa _____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, que todos os EPIs a serem entregues possuem CA válido e atendem às Normas Regulamentadoras (NR-6).

Manaus, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Nome do Representante

Nome da Empresa CNPJ/MF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 06/05/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2873199** e o código CRC **8F4DB8F0**.